



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 03/90

DATA: 03.01.90

SÚMULA: institui a Coordenação de Programa Especial de Turismo e Imprensa

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 18 da lei nº 840, de 07.07.89,

r e s o l v e :

Art. 1º. INSTITUIR a Coordenação de Programa Especial de Turismo e Imprensa.

Art. 2º. À Coordenação de Programa Especial de Turismo e Imprensa compete:

I - implantar e manter a divulgação turística do Município;

II - propor medidas que visem a organização e a expansão do turismo no Município;

III - organizar o calendário turístico do Município;

IV - promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo, econômico e social do Município;

V - elaborar a matéria destinada à divulgação ;

VI - promover, metodicamente, a divulgação das atividades administrativa municipal;

VII - manter contactos com a imprensa e veículos de comunicação em geral;

VIII - manter arquivo de notícias e comentários divulgados na imprensa de interesse do Município.

Art. 3º. Ao Coordenador de Programa Especial de Turismo e Imprensa compete:

I - planejar e coordenar a execução de estudos e programas para promover o desenvolvimento turístico do Município ;

II - coordenar as relações e o desenvolvimento das atividades entre a Prefeitura Municipal e organismos de turismo;

III - participar na organização de certames, congressos e convenções que forem realizados no Município;

IV - propor medidas que assegurem a proteção, conservação, recuperação e valorização dos recursos turísticos municipais;

V - supervisionar as atividades da equipe de turismo e imprensa;

VI - assessorar o Prefeito em seu relacionamento com a imprensa;

VII - coordenar contactos com os veículos de comunicação.

Art. 4º. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da implantação e funcionamento desta Coordenação Especial, correrão por conta da rubrica orçamentária 0203.11653632.007 - TURISMO, do elemento de despesa prevista na lei nº 863, de 30.11.89.

Art. 5º. Esta Coordenação Especial será dotada dos recursos humanos e materiais necessários para o atingimento dos seus objetivos.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, em 03 de janeiro de 1990.

Mário Barbosa Rodrigues,
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado(a) no Diário Oficial do
Estado do Paraná, edição nº 3189,
de 24 / 01 / 90, pág. 43.

Alaide
Gabinete do Prefeito